



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Supressiva ao Substitutivo do
PL 2614/2024, referente ao Objetivo 12,
Estratégia 12.14*

Suprime-se, do Objetivo 12, a Estratégia 12.14 do Substitutivo ao Projeto de Lei.

~~“Estratégia 12.14. Promover o financiamento estudantil em cursos da educação profissional, técnica e tecnológica, nas redes privadas ofertantes de educação profissional e tecnológica, inclusive nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.”~~

Apresentação: 28/10/2025 11:16:02.870 - PL261424
ESB 1276/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024



* C D 2 5 9 9 5 0 7 9 0 9 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Esta nova estratégia é profundamente problemática por duas razões fundamentais:

1. Abertura perigosa para a transferência inadequada (e irregular) de recursos públicos para o setor privado: Isso cria um canal direto para o desvio de recursos públicos para o setor privado através de parcerias e convênios, fragilizando o sistema público de ensino.
2. Desresponsabilização do poder público: O texto substitutivo transfere para entidades privadas a responsabilidade pela oferta educacional que deveria ser cumprida prioritariamente pela rede pública. Em vez de fortalecer as instituições públicas existentes, a nova redação estimula a criação de convênios com o setor privado, onerando os cofres públicos sem garantir a devida contrapartida social e qualidade educacional.

Esta proposição representa, portanto, um claro movimento de desmonte da educação pública profissional e tecnológica, contrariando o princípio constitucional da gestão democrática e da educação como direito social, como responsabilidade do Estado e, portanto, deve ser suprimida.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)

Apresentação: 28/10/2025 11:16:02.870 - PL261424
A 1276/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1276/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259950790900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

